

MARÇO
2025

RECUPERAR A FLORESTA NOS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA NO PARÁ: o que o Brasil ganha com isso?

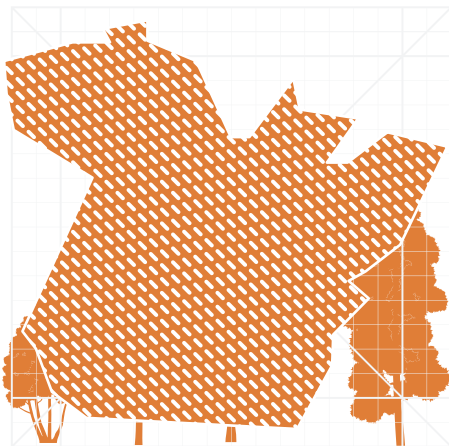
Dez anos depois de assumir a meta de recuperar 12 milhões de hectares de vegetação nativa até 2030¹, o Brasil pode não ter nada para mostrar na 30ª Conferência do Clima, a COP30, que será realizada em Belém, no Pará, em novembro deste ano. Mas ainda é tempo de começar. E o ponto de partida poder ser o estado sede da COP.

Neste novo estudo sobre o potencial da recuperação florestal em estados e biomas brasileiros, o Escolhas mostra que a restauração de Áreas de Preservação Permanente (APPs) nos assentamentos da Reforma Agrária no Pará pode gerar receita, produzir alimentos e, principalmente, criar oportunidades de emprego e renda para a população.

Para que tudo isso seja conquistado, porém, o país precisa superar a inação e fazer da restauração de vegetação nativa um setor econômico forte.

O Pará concentra 30% das áreas de assentamentos da Reforma Agrária do país, 44% das áreas desmatadas em assentamentos e o maior número famílias assentadas, mais de 205 mil.

Confira, ao lado, quanto é preciso investir e quais são os benefícios da recuperação das APPs dos assentamentos rurais localizados no Pará².



RADIOGRAFIA DOS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA NO PARÁ

NÚMERO DE ASSENTAMENTOS³:

1.046

ÁREA TOTAL:

13,8 MILHÕES DE HECTARES,
CORRESPONDENTE A **11%**
DA ÁREA TOTAL DO ESTADO

APPS NOS ASSENTAMENTOS:

1,7 MILHÃO DE
HECTARES

DÉFICIT DE FLORESTA NAS APPS:

438.752 HECTARES
OU **26%** DA
ÁREA TOTAL

59,3%

DAS ÁREAS COM DÉFICIT DE VEGETAÇÃO
TÊM ALTO POTENCIAL DE REGENERAÇÃO E
PODEM SER RECUPERADAS PELO MÉTODO
DA REGENERAÇÃO NATURAL, COM BAIXA
INTERVENÇÃO HUMANA.

178,6

MIL HECTARES APRESENTAM BAIXO OU
MÉDIO POTENCIAL DE REGENERAÇÃO
NATURAL. PARA ESSAS ÁREAS, O MÉTODO
DE RECUPERAÇÃO MAIS INDICADO SÃO OS
SISTEMAS AGROFLORESTAIS (SAF), QUE
PERMITEM CONCILIAR A RECUPERAÇÃO
DO MEIO AMBIENTE COM PRODUÇÃO DE
ALIMENTOS E GERAÇÃO DE RENDA⁴.



COM A RECUPERAÇÃO DAS FLORESTAS POR SAF, PROJETA-SE:

RECEITA
LÍQUIDA DE
R\$ 44,82
BILHÕES
(**1,8x** O VALOR
INVESTIDO).

GERAÇÃO
DE **69,2 MIL**
EMPREGOS.



PRODUÇÃO DE
277,8 MILHÕES
DE MUDAS E
15,15 MILHÕES
DE TONELADAS
DE ALIMENTOS.



R\$ 25,30 BILHÕES É O INVESTIMENTO TOTAL AO LONGO DE **30 ANOS** DE PROJETO

ENFRENTAMENTO DA CRISE CLIMÁTICA

A recuperação de todo o déficit de floresta em APP pode remover **186,2 milhões** de toneladas de CO₂ da atmosfera, ao longo de **30 anos**. Isso corresponde a **2,5x** as emissões por Mudança de Uso da Terra e Floresta ou **3,4 vezes** as emissões do setor agropecuário no Pará em 2023⁵.



1. Em 2015, durante a 21ª Conferência das Partes (COP21), o Brasil assinou o Acordo de Paris – tratado global para o enfrentamento das mudanças climáticas, adotado pelos países signatários da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC) –, e assumiu a meta de recuperar 12 milhões de hectares de vegetação nativa até 2030. Essa meta foi registrada no Decreto nº 8.972/2017. 2. O estudo propõe dois métodos de recuperação das APPs desmatadas dos assentamentos rurais. Em áreas com alto potencial de regeneração natural, propõem-se a regeneração natural, que é um método menos interventivo. Para as áreas com médio e baixo potencial de regeneração natural, propõem-se a implantação de Sistemas Agroflorestais Sucessionais, modelo autorizado pelo Código Florestal de 2012, em que árvores e arbustos são cultivados em consórcio com culturas agrícolas numa mesma área. 3. Segundo dados do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) de 2023, os projetos de assentamentos rurais no Pará abrangem as seguintes modalidades: Projeto de Assentamento Agroextrativista (298 projetos), Projeto de Assentamento Casulo (2 projetos), Projeto de Assentamento Conjunto (14), Projeto de Assentamento Estadual (13 projetos), Projeto de Assentamento Federal (670 projetos), Projeto de Assentamento Quilombola (8 projetos), Projeto de Desenvolvimento Sustentável (37 projetos), Projeto Integrado de Colonização (4 projetos). 4. A obrigação de recuperação de APPs em assentamentos rurais foi estabelecida pelo Código Florestal (Lei 12.651/2012), que permite a recuperação dessas áreas com sistemas agroflorestais. Neste estudo, para delimitação e análise da cobertura do solo das APPs hídricas, considerou-se a largura mínima exigida pelo Art. 4º do Código Florestal. 5. Segundo dados do Sistema de Estimativas de Emissões e Remoções de Gases de Efeito Estufa (SEEG), no Pará, em 2023, mudanças de uso da terra e floresta emitiram 74,1 MtCO₂e (milhões de toneladas de gás carbônico equivalente), enquanto o setor agropecuário emitiu 54,1 MtCO₂e.

EXECUÇÃO TÉCNICA

BIODENDRO

REALIZAÇÃO

INSTITUTO
ESCOLHAS | 10 anos